



L.T.C.A.T.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
DO AMBIENTE DE TRABALHO**



**Instituto de Longa Permanência para
Idosos (ILPI)**

Angra dos Reis

FOLHA DE ROSTO | REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES

| REVISÃO | DATA | DESCRIÇÃO / HISTÓRICO / OBS. |
|----------------|-------------|-------------------------------------|
| 0.0 | 01/05/2024 | Elaboração LTCAT - 2024 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| FOLHA DE ROSTO REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES | 2 |
| SUMÁRIO | 3 |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | 4 |
| 2. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2.1. Objetivos..... | 5 |
| 2.2. Legislação..... | 5 |
| 3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS..... | 5 |
| 3.1. Descrição do ambiente de trabalho | 5 |
| 3.2. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos | 6 |
| 3.3. Descrição das atividades exercidas | 8 |
| 3.4. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar) | 10 |
| 3.5. Descrição das medidas de controle existentes | 11 |
| 3.5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva | 11 |
| 3.5.2. Equipamentos de Proteção Individual..... | 11 |
| 4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE | 12 |
| 4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados | 12 |
| 4.1.1. Avaliação para iluminação..... | 12 |
| 4.1.2. Avaliação de agentes químicos | 13 |
| 4.1.3. Avaliação de Agentes biológicos | 13 |
| 5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO | 13 |
| 5.1. Agentes Biológicos | 13 |
| 5.2. Agentes Químicos..... | 13 |
| 6. CONCLUSÕES | 13 |
| 7. RECOMENDAÇÕES | 14 |
| 8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT | 14 |
| 9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS | 14 |
| Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica | 15 |

L.T.C.A.T.

INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

CNPJ: 05.696.218/0001- 46

Endereço: Avenida das Américas, 3500, Bloco, Hong Kong Sala 703 Sala 704 Sala 705, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22640-102.

Atividade: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-04 - Atividade odontológica;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Grau de Risco: 01

Unidade/Estabelecimento Avaliado: Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Endereço: Estrada vereador Benedito Adelino S/N – Retiro – Angra dos Reis – Rio de Janeiro- RJ – CEP: 23930-500.

Número de trabalhadores: 32

Responsável EST Elaboração: Leandro Laurindo, CPF: 119.389.527-82

2. INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho é um documento utilizado para o gerenciamento das condições relativas à Higiene Ocupacional, assim como para o processo de aposentadoria dos trabalhadores.

2.1. Objetivos

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo constatar a existência de agentes nocivos prejudiciais à saúde dos trabalhadores, a verificação das condições ambientais de trabalho, e a utilização de medidas de controle individual ou coletiva.

2.2. Legislação

O INSS estabeleceu os critérios para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho através de Ordens de Serviço e Instruções Normativas. A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina os aspectos técnicos e legais necessários para a elaboração do LTCAT.

3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

A I INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

3.1. Descrição do ambiente de trabalho

Para elaboração deste laudo, foram vistoriadas e avaliadas as instalações da localidade **Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, no dia 1 de maio de 2024, compostas pelas áreas administrativas, recepção, consultórios, assistências, refeitório, estoque, banheiros, áreas de apoio aos funcionários, à Estrada vereador Benedito Adelino S/N – Retiro – Angra dos Reis – Rio de Janeiro-RJ – CEP: 23930-500.

Áreas Comuns

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros
Tipo de Construção: Alvenaria
Teto: Laje
Piso (tipo): Cerâmico
Iluminação Natural: Através de portas
Iluminação Artificial: lâmpadas de Led
Ventilação Natural: Através das janelas e portas
Ventilação Artificial: Ar-condicionado

Estrutura das salas da edificação

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros
Tipo de Construção: Alvenaria
Teto: Laje
Piso (tipo): Cerâmico
Iluminação Natural: Através de portas
Iluminação Artificial: lâmpadas de Led
Ventilação Natural: Através das janelas e portas
Ventilação Artificial: Ar-condicionado

3.2. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos

Os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) são os alicerces para avaliação de exposições dos trabalhadores aos agentes ambientais nos locais de trabalho, na forma concepcional corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição aos agentes de um determinado local, onde a homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro de um GHE.

Antes de analisarmos a estrutura do GHE devemos entender os verdadeiros objetivos de sua aplicação:

- O que se constatar na amostragem deverá dentro de uma margem aceitável de erro, ser válido para a média do conjunto, ou seja, para o GHE.
- Utilizar os resultados obtidos na amostragem como se fossem representativos para cada trabalhador, isoladamente.

Portanto, é fundamental o estabelecimento de critérios que tornem a amostragem o mais fiel retrato tanto da média da comunidade, como de cada um de seus componentes especificamente.

No caso da aplicação do GHE realizada como rotina nos ambientes laborais, o que se tem normalmente como objetivo, corresponde a segunda hipótese, ou seja,

procurar atribuir a cada um dos trabalhadores do grupo os resultados obtidos numa amostragem da qual ele, provavelmente, não participou.

A validade desse procedimento, desde que se busque sempre a verdade técnica, o que corresponde nesse caso à escolha das variáveis mais precisas possíveis para serem utilizadas na estruturação do GHE.

Foram analisadas as atividades desenvolvidas em cada setor, sendo formados Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), que representam os trabalhadores/cargos que estão expostos a riscos similares, a seguir encontra-se a descrição sucinta para cada um desses grupos identificados:

| Unidades de Trabalho | Funções | Quant |
|-------------------------------------|-------------------------|-------|
| ADMINISTRATIVO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01 |
| | DIRETOR (A) | 01 |
| | RECEPCIONISTA | 01 |
| Operacional I (Ambulatório) | ASSISTENTE SOCIAL | 01 |
| | FISIOTERAPEUTA | 01 |
| | NUTRICIONISTA | 01 |
| | PSICOLOGO | 01 |
| Operacional II (Área Médica) | AUXILIAR DE CUIDADOR | 08 |
| | CUIDADOR DIARISTA | 01 |
| | CUIDADOR PLANTONISTA | 08 |
| | ENFERMEIRO | 04 |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | 04 |

A seguir, encontram-se os funcionários distribuídos nas funções presentes nos GHE descritos:

| Nome | Nome Função |
|-------------------------------|-----------------------|
| ANA CAROLINA DE FREITAS | AUXILIAR DE CUIDADOR |
| BARBARA SILVA DE MAGALHAES | AUXILIAR DE CUIDADOR |
| BEATRIZ DE ARAUJO LEITE | CUIDADOR PLANTONISTA |
| DANIELLE DOMINGUES MIGUEL | NUTRICIONISTA |
| DEBORA DE PAULA | CUIDADOR PLANTONISTA |
| DEIDILANIA NASCIMENTO TENORIO | AUXILIAR DE CUIDADOR |
| DENILCEIA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL |
| EDNAN SOUZA SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| ELISANGELA FERREIRA DIAS | AUXILIAR DE CUIDADOR |
| FABIANA DOS SANTOS DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| GLEICE GONCALVES DA CONCEICAO | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| JAINE GANDY MENDES DOS REIS | CUIDADOR PLANTONISTA |

| | |
|---|-------------------------|
| JESSICA COELHO NOGUEIRA | CUIDADOR PLANTONISTA |
| JOCINEI BERNARDO CORREIA JUNIOR | CUIDADOR PLANTONISTA |
| KAUANY SANTOS ROMEU | AUXILIAR DE CUIDADOR |
| LAURA DO NASCIMENTO BARNABE | AUXILIAR DE CUIDADOR |
| LIDIANA DA COSTA KOLCHRAIBER | CUIDADOR PLANTONISTA |
| LUANDO SANTOS DA SILVA | ENFERMEIRO |
| MARCIO OLIVEIRA DE CASTRO | AUXILIAR DE CUIDADOR |
| MARIA DAS DORES SILVA FAUSTINO | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| MARIA RENATA DUTRA LAURIANO DA SILVA MASSATOCHÉ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| MARIANA CORDEIRO DA SILVA | PSICOLOGO |
| PAULA MALVAO DE AZEVEDO | RECEPCIONISTA |
| PEDRO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS | CUIDADOR DIARISTA |
| RENATA DA SILVA GOMES ALVES | ENFERMEIRO |
| SABRINA VIANA FREITAS | CUIDADOR PLANTONISTA |
| SILVIA CRISTINA BASTOS | FISIOTERAPEUTA |
| STEFANI VIEIRA SANTANA MORETTA | ENFERMEIRO |
| SUSANNE NEVES COELHO | ENFERMEIRO |
| THAIS DA SILVA RIBEIRO | AUXILIAR DE CUIDADOR |
| VANESSA FONSECA PIRES | DIRETOR (A) |
| YASMIN GOMES PEREIRA | CUIDADOR PLANTONISTA |

3.3. Descrição das atividades exercidas

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES |
|-------------------|---|
| ASSISTENTE SOCIAL | Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. |

| | |
|-------------------------|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. |
| AUXILIAR DE CUIDADOR | Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. |
| CUIDADOR DIARISTA | Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. |
| CUIDADOR DIARISTA | Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. |
| DIRETOR (A) | Administra contratos, logística e orçamento, planeja a rotina na execução do serviço. Elabora cronograma de ações, controle de indicadores e organiza os recursos humanos e materiais, disponibilizando de acordo as necessidades do cliente. |
| ENFERMEIRO | Prestam assistência ao paciente e/ou cliente realizando consultas de enfermagem, exames e vários procedimentos. Orientam e prestam assistência a gestantes/puérperas durante a gestação, no trabalho de parto normal e pós-parto. Atendem pessoas vítimas de violências examinando-as e recolhendo vestígios para investigações. Tratam pacientes/clientes ostomizados e/ou com feridas de diversas fisiologias. Promovem a saúde da família. Coordenam, planejam e auditam serviços de enfermagem e, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisas na área da saúde. |
| FISIOTERAPEUTA | Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. |
| NUTRICIONISTA | Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. |

| | |
|-----------------------|--|
| PSICÓLOGO | Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins |
| RECEPCIONISTA | Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios. Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, dispondo o instrumental na sala de cirurgia e fornecendo-o à equipe cirúrgica. Organizam ambiente de trabalho, registram informações e elaboram relatórios técnicos. Realizam visitas domiciliares e em instituições como escolas e orfanatos para orientar familiares, usuários e comunidade. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Desenvolvem atividades e ações para promoção da saúde da família e dos trabalhadores. |

3.4. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar)

| GHE | Risco | Frequência | Exposição | Cod. Tab. 24 E-social | Medida de Controle Eficaz |
|------------------------------|---------------|--------------|------------------|-----------------------|---------------------------|
| Administrativo | NA | NA | NA | 09.01.001 | NA |
| Operacional I (Ambulatório) | NA | NA | NA | 09.01.001 | NA |
| Operacional II (Área Médica) | (B) Biológico | Intermitente | Contato com pele | 03.01.001 | SIM |

Obs¹.: NA = NÃO APLICÁVEL

Obs².: até 30 minutos por dia = trabalho eventual; até 400 minutos por dia (próximo de 6 horas e meia) = trabalho intermitente; acima de 400 minutos por dia = trabalho permanente, contínuo ou habitual.

3.5. Descrição das medidas de controle existentes

3.5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva

Os seguintes Equipamento de Proteção Coletiva estão disponibilizados aos funcionários:

**Sistema de alarme de emergência;
Sinalização de emergência;
Guarda-corpos e corrimãos;
Ar-condicionado;
Salas de Descanso Climatizada.**

3.5.2. Equipamentos de Proteção Individual

| Tipo de EPI | Características | C.A | Validade | Periodicidade de Troca |
|-------------------------------------|---|--------|------------|--|
| Luva de Procedimento não cirúrgicos | Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra. | 44368 | 19/08/2026 | De acordo com o vencimento ou desgaste |
| Luva de Procedimento não cirúrgicos | Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra. | 44157 | 19/08/2026 | |
| Máscara N95 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), formato dobrável. | 11033 | 29/07/2025 | |
| Óculos de proteção | Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes | 103646 | 08/03/2029 | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. | | | |
|--|--|--|--|--|

| Setor | Função | Proteção para os Olhos e Face | Proteção Auditiva | Proteção Respiratória | Proteção para o Tronco | Proteção para os Membros Superiores | Proteção para os Membros Inferiores | Proteção para os Pés | Proteção contra Quedas |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Operacional (Área Médica) | AUXILIAR DE CUIDADOR | X | | X | X | X | | | |
| Operacional (Área Médica) | CUIDADOR PLANTONISTA | X | | X | X | X | | | |
| Operacional (Área Médica) | CUIDADOR DIARISTA | X | | X | X | X | | | |
| Operacional (Área Médica) | ENFERMEIRO | X | | X | X | X | | | |
| Operacional (Área Médica) | TECNICO DE ENFERMAGEM | X | | X | X | X | | | |

4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados

Parâmetros técnicos legais utilizados para analisar os riscos identificados.

4.1.1. Avaliação para iluminação

A parte inerente à iluminação era contemplada na NR 15, Anexo 4, que foi revogada pela Portaria 3.751, de 13/11/1990, fazendo atualmente, parte integrante na NR 17, item 17.5.3. Desta forma, a iluminação não é mais considerada agente físico, segundo os critérios da NR 15.

4.1.2. Avaliação de agentes químicos

A NR-15 Anexo 13 estabelece a relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

Entre os agentes químicos mencionados estão: arsênico, carvão, chumbo, cromo, fósforo, hidrocarbonetos, mercúrio, silicatos, substâncias cancerígenas e benzeno, além de várias operações e atividades.

Demais agentes químicos analisados para a composição deste Laudo bem como as metodologias adotadas para os ensaios e análises laboratoriais, estão descritos conforme método de avaliação.

4.1.3. Avaliação de Agentes biológicos

O Anexo 14 da NR-15 estabelece a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1. Agentes Biológicos

Avaliação realizada de maneira qualitativa conforme estabelecido pelo Anexo 14 da NR-15.

5.2. Agentes Químicos

Os agentes químicos analisados para a composição deste Laudo estão apenas relacionados ao contato com pele dos indivíduos pertencentes aos GHE Farmácia, Serviços Gerais, sendo estes apenas produtos de limpeza domésticos e álcool 70% para desinfecção utilizados com o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI recomendados.

6. CONCLUSÕES

Biológico

Conforme avaliação do risco biológico para o Grupo Homogêneo de Exposição **OPERACIONAL II (AREA MÉDICA)**, incorre em exposição de contato com a pele, de maneira eventual, devido as atividades de atendimento à saúde prestadas no local. Sendo necessário o uso de Equipamento de Proteção Individual, LUVAS, UNIFORME, OCULOS DE PROTEÇÃO, BOTA DE PROTEÇÃO e MÁSCARA para mitigação do risco existente. **Não caracterizando a aposentadoria especial.**

7. RECOMENDAÇÕES

- 1- Manter o controle médico incluindo os exames clínicos e complementares aplicáveis no PCMSO;
2. Entregar periodicamente, mediante comprovante, os Equipamentos de proteção individuais necessário às atividades, e providenciar a troca conforme o desgaste, perda e demais necessidade;
3. Orientar os trabalhadores a utilizarem os equipamentos de proteção individual durante todas as etapas das atividades de atendimento, limpeza e desinfecção dos ambientes;

8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT

Recomenda-se que o LTCAT seja revisado nas seguintes situações:

- Aquisição de novos equipamentos;
- Mudança de equipamentos existentes;
- Implementação de novos processos;
- Alteração de processos existentes;
- Uso de novos produtos químicos;
- Alteração de layout;
- Outras situações adicionais.

9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Este Laudo foi desenvolvido de acordo com a NR-15 e, tópicos, itens e terminologia apresentados nesse trabalho atendem a referida legislação.

Angra dos Reis, 1 de maio de 2024.



Leandro do Nascimento
Eng.º Sanitarista e Ambiental
/Segurança do Trabalho
CREA-RJ 2007118231

Leandro do Nascimento
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA/RJ 2007118231
Responsável Elaboração

Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço
2020220012493

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Título profissional:
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **2004164794**

Registro: **2007118231**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLOCO 2 LOJA V

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22631003

Contrato: LTCAT.01.2022

Celebrado em: 18/01/2022

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLOCO 2 LOJA V

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22631003

Data de Início: 18/01/2022

Previsão de término: 18/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

4. Atividade técnica

1 ANALISE
36 LAUDO TECNICO
51 VISTORIA
54 PREVENCAO
80 HIGIENE NO TRABALHO
86 LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS
50 EQUIPAMENTO DE SEGURANCA
175 OUTROS

| Quantidade | Unidade | Pavimento |
|------------|---------|-----------|
| 26,00 | un | - |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

L.T.C.A.T. - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

6. Declarações

Claúsula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

terça-feira, 18 de janeiro de 2022

LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 11938952782

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS - 05696218000146

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$88,78

Registrada em 18/01/2022

Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 28078570001329610

